

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

2024

1. INTRODUÇÃO

Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 13.460, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública; bem como na regulamentação cristalizada no art. 11 do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, esse documento tem o objetivo de apresentar a Carta de Serviços ao Cidadão da Companhia Docas de São Sebastião (CDSS). Assim, informar-se-ão, aos usuários, clientes e à sociedade, os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento da empresa.

2. COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

A Companhia Docas de São Sebastião (CDSS) é uma sociedade por ações, criada pelo Decreto-Lei nº 63, de 15 de maio de 1969, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 52.102, de 29 de agosto de 2007, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, empresa pública integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se por seu Estatuto, pelas Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Possui como objeto social a administração e a exploração do Porto Organizado de São Sebastião, nos termos da Lei nº 12.815/2013 e demais normativos pertinentes, em virtude de delegação outorgada pela União, ao amparo da Lei Federal nº 9.277, de 10 de maio de 1996, ao Estado de São Paulo, realizada por meio do Convênio celebrado em 15 de junho de 2007, com vigência de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 1º de junho de 2007, prorrogáveis por mais 25 (vinte e cinco) anos.

MISSÃO – Exercer as funções de autoridade e administração portuária consolidando o Porto de São Sebastião como alternativa logística de transporte de cargas na região sudeste do país.

VISÃO – Ser referência na prestação de serviços portuários, com qualidade, agilidade, segurança e sustentabilidade, atendendo às necessidades da sociedade e do planeta.

VALORES

- **Integridade:** atuar de forma íntegra, ética e coerente com a missão e visão da Companhia;

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

2024

- **Qualidade:** adotar e comprometer-se com programas e práticas que promovam o desenvolvimento urbano, econômico e socioambiental da região;
- **Participação:** promover um clima de respeito e confiança recíproca, integrando todas as partes envolvidas no negócio da Companhia – funcionários, clientes, fornecedores, parceiros e a sociedade;
- **Responsabilidade social:** atuar de forma responsável, planejada e sustentável, preservando o meio ambiente, a saúde e de toda a comunidade portuária;
- **Compromisso com resultados:** cumprir sistematicamente com os objetivos da Companhia, garantindo assim a excelência e melhoria contínua do negócio.

3. OBJETO SOCIAL

Conforme art. 2º do Estatuto Social, constitui objeto da CDSS a administração e a exploração do Porto Organizado de São Sebastião, nos termos da delegação outorgada pela União, com amparo na Lei Federal nº 9.277, de 1996, ao Estado de São Paulo, feita através do Convênio celebrado em 15 de junho de 2007, competindo-lhe:

- I. Exercer as funções de Autoridade Portuária definidas pela Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, particularmente em seu artigo 17;
- II. Executar o Plano Estratégico de Administração e Exploração do Porto de São Sebastião;
- III. Desenvolver e explorar a infraestrutura do Porto de São Sebastião;
- IV. Dar prosseguimento à política de privatização da operação portuária e de arrendamento de áreas e instalações do Porto de São Sebastião, observando o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 1995, bem como na Lei Federal nº 10.2033, de 2001, em especial o disposto nos seus artigos 34 a 37, sem prejuízo das demais normas legais aplicáveis à matéria;
- V. Promover melhoramentos e a modernização do Porto de São Sebastião, implementando as obras destinadas a garantir a manutenção do serviço adequado, aumentar a sua segurança e a modicidade das tarifas do Porto de São Sebastião;
- VI. Promover a reestruturação administrativa e operacional do Porto de São Sebastião, de forma a ajustar seu quadro de pessoal à função precípua de Autoridade Portuária;
- VII. Pré-qualificar os operadores portuários privados, observados os critérios e procedimentos para qualificação previstos no inciso IV do artigo 16 da Lei nº

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

2024

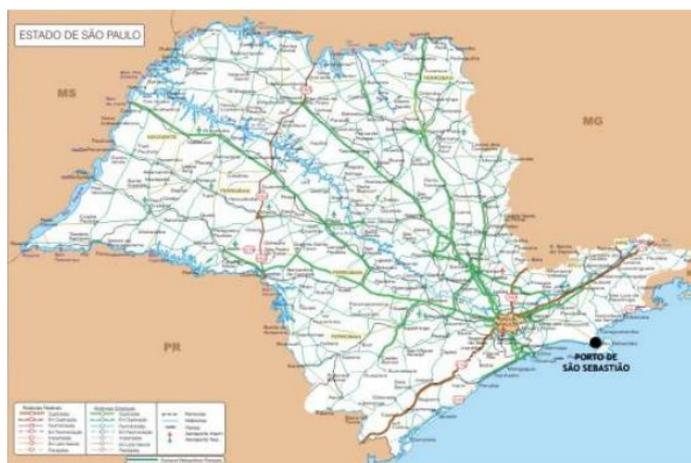
12.815, de 05 de junho de 2013, sem prejuízo das demais normas aplicáveis, para que os serviços de movimentação de cargas no Porto de São Sebastião sejam prestados em regime de livre competição;

- VIII. Encaminhar ao Poder Executivo estadual, para a finalidade prevista no artigo 10 do Decreto estadual nº 52.102, de 2007, a política tarifária da empresa, com respeito aos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 9.069, de 1995, depois de aprovada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);
- IX. Executar as demais atribuições constantes do Convênio de Delegação, firmado entre a União e o Estado de São Paulo, e do Decreto estadual nº 52.102, de 2007.

4. PORTO ORGANIZADO

4.1 LOCALIZAÇÃO

O Porto de São Sebastião se encontra localizado na Avenida David Allan Mc Neill, antiga Rua do Outeiro s/nº, no município de São Sebastião, litoral norte do Estado de São Paulo, conforme apresentado na figura 1 a seguir, distando cerca de 200 km da cidade de São Paulo, 160 km de Santos e 390 km do Rio de Janeiro.

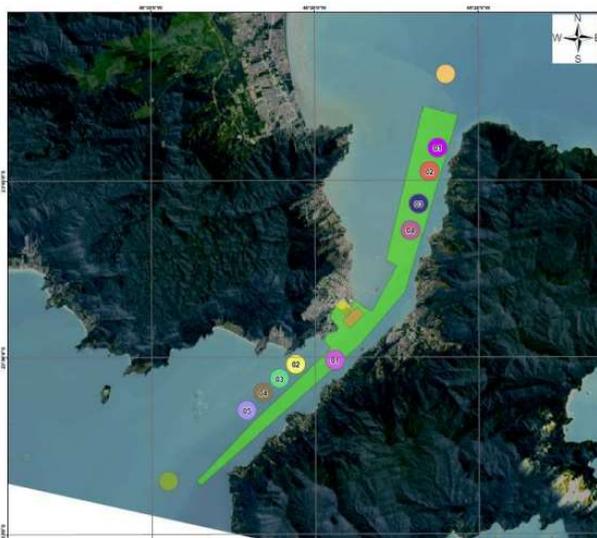


4.2 INFRAESTRUTURA

A área do porto organizado de São Sebastião foi estabelecida pela Portaria nº 584, de 4 de dezembro de 2019 do Ministério da Infraestrutura e pode ser visualizada na figura abaixo.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

2024



4.3 CANAL DE ACESSO

O Porto Organizado de São Sebastião oferece duas barras de entrada demarcadas pelos faróis da Ponta das Canas, ao norte, e da Ponta da Sela, a sudoeste da ilha de São Sebastião. A primeira, a barra norte, possui 550 m de largura e profundidade de 18 m; a segunda, barra sul, apresenta largura de 300 m, com profundidade de 25 m, num total de 22,8 km de extensão.

4.4 INSTALAÇÕES DE ACOSTAGEM

O Porto de São Sebastião possui um berço de atracação externo (berço 101), associado a três dolphins que permitem a extensão de mais 125 m, e quatro berços internos, conforme pode ser observado na tabela e figura abaixo.



Berço	Extensão (m)	Profundidade (m)
101	150 + 125	10,0
201	51,1	7,0
202	75,1	7,0
203	86,0	7,0
204	100,0	7,0 – 2,5

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

2024

4.5 ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

As áreas e instalações integrantes da poligonal podem ser divididas em afetadas e não afetadas às operações portuárias. Na tabela abaixo, constam aquelas que estão atualmente disponíveis para operação:



Denominação	Área (m ²)	Perfil da Carga
Pátio 1	34.009,66	Multipropósito
Pátio 2	33.394,12	Multipropósito
Pátio 3A	31.724,48	Multipropósito
Pátio 3B	105.424,38	Multipropósito
Pátio 4A	22.636,48	Multipropósito
Armazéns – Pátio 3A		
Armazém 4	2.000,00	Granel Sólido
Armazém 5	2.000,00	Granel Sólido
Armazém 6	2.000,00	Granel Sólido

No Porto de São Sebastião, há também aquelas áreas que não são diretamente destinadas ao exercício das atividades movimentação ou armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário.



Legenda

ÁREA DA BALSA - FUTURA ÁREA DE EXPANSÃO - 28.492,70m ²
ÁREA APP - 20.862,41m ²
ÁREA FUTURA BALSA - 47.538,05m ²
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO - 3.633,62m ²
GALPAO MANUTENÇÃO B - 4.820,08m ²
OGMO - 2.386,92m ²

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

2024

5. SERVIÇOS

O Porto funciona 24 horas, em 04 turnos de 06 horas, conforme abaixo:

- I. 07h00 às 13h00;
- II. 13h00 às 19h00;
- III. 19h00 às 01h00;
- IV. 01h00 às 07h00.

Horário de funcionamento administrativo e atendimento ao público: das 08h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

Os serviços oferecidos pela Companhia Docas de São Sebastião estão cadastrados no Portal de Serviços do Governo do Estado de São Paulo e podem ser consultados no link a seguir: <https://servicos.sp.gov.br/>.

5.1 CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AMARRAÇÕES DE NAVIOS

A Autoridade Portuária realiza o credenciamento de empresas especializadas nos serviços de amarração de navios, com base na Nota Técnica nº 02/2012 que está disponível no sítio eletrônico da CDSS no link <http://portoss.sp.gov.br/home/operacao-portuaria/normas/>.

5.2 CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÕES

A Companhia Docas de São Sebastião, por meio das Notas Técnicas nº 001/2011 e 03/2013, disciplina os procedimentos administrativos e operacionais para a realização das operações de abastecimento de combustíveis e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião, visando à segurança, fiscalização e controle por parte da Autoridade Portuária. Disponível em <http://portoss.sp.gov.br/home/operacao-portuaria/normas/>.

5.3 QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE REBOCADORES

A Nota Técnica nº 007/2018 estabelece os critérios para qualificação de empresas e embarcações nos serviços de rebocadores pela Autoridade Portuária. O documento está disponível em <http://portoss.sp.gov.br/home/operacao-portuaria/normas/>.

5.4 QUALIFICAÇÃO DE OPERADORES PORTUÁRIOS

Os procedimentos internos de recepção para qualificação Operadores Portuários, no âmbito da Administração do Porto de São Sebastião, em observância ao artigo 11 da Portaria SEP nº 111/2013 e ao Regulamento de Exploração do Porto (REG), consta da

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

2024

Norma Geral-DAF-008 disponível em <http://portoss.sp.gov.br/home/operacao-portuaria/normas/>.

5.5 ACESSO DE VISITANTES

Por meio do Comunicado nº 003/2018, regulamentam-se os procedimentos para acesso de visitantes ao Porto de São Sebastião que se aplicam aos operadores portuários, agências marítimas, tomadores de serviços, OGMO, órgãos reguladores, prestadores de serviços e demais interessados. O documento está disponível em <http://portoss.sp.gov.br/home/operacao-portuaria/normas/>.

5.6 UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS OPERACIONAIS DE USO PÚBLICO

As disposições e condições gerais acerca da utilização das instalações portuárias constam do Regulamento de Exploração do Porto, que está disponível em <http://portoss.sp.gov.br/home/operacao-portuaria/regulamento-de-exploracao-do-porto/>.